



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 17.348.500,00 (dezesete milhões trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 342.139,00
02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente	R\$ 1.472.861,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 120.000,00
02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 19.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com.– PJ	R\$ 2.568.000,00
---	-------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil - Creche

02.13.02.12.365.0210.2086.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 700.000,00
02.13.02.12.365.0210.2086.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 490.000,00
02.13.02.12.365.0210.2090.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 180.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré Escola

02.13.02.12.365.0210.2087.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.253.000,00
---	-------------------------

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000.000,00
02.13.03.12.361.0211.2091.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.257.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 2.237.000,00
---	-------------------------





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 113.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 231.100,00
02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 189.300,00
02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 175.600,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 17.348.500,00 (dezesete milhões trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 700.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 490.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.253.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.257.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 180.000,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.500,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 113.000,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 231.100,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 189.300,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 175.600,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 2.237.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 2.568.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 342.139,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R\$ 1.472.861,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2035.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 4º O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.302.0000 – MAC

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

R\$ 20.000.000,00

Art. 6º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.302.0000 – MAC

R\$ 20.000.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 007/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00”.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que os remanejamentos e as transferências de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoal; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Segurança Pública; Educação, Ciência e Tecnologia; Cultura; Esportes e Lazer; e Saúde.

O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal será imprescindível para contratação de serviços de vídeo monitoramento a ser instalado no novo Paço Municipal.

A transferência de recursos perante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será fundamental para aquisição de materiais permanentes, adequando as estruturas laborais do Viveiro Municipal “Antônio da Costa Santos” e possibilitando que os servidores executem as atividades administrativas. Ainda junto a esta Secretaria, o remanejamento será necessário para custear o reajuste no contrato de rateio celebrado pela municipalidade junto ao Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas para o corrente exercício.

O remanejamento a ser realizado em dotação na Secretaria de Segurança Pública será imprescindível para custear as despesas referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de um sistema de atendimento à população (Totens) com o objetivo de inibir atos indesejados. Tais equipamentos serão instalados em parques, praças, calçadões e avenidas do Município. Os equipamentos tecnológicos terão capacidade para atendimento remoto, inibindo crimes, atos de vandalismo, perturbações, combate ao tráfico e consumo de entorpecentes, bem como permitirão campanhas educativas e informativas, criando, portanto, um ambiente mais seguro.

O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia será essencial para aquisição de projetos literários, tendo em vista uma das tarefas mais importantes da escola de formar leitores competentes. Os materiais podem ainda estimular a linguagem, despertar a emoção e trabalhar a coordenação motora desenvolvendo habilidades necessárias para a alfabetização. A referida suplementação visa ainda adquirir dispositivos pedagógicos, os quais por sua vez visam tornar o ambiente um local propício ao bem estar físico mental e emocional de crianças, incentivando a brincadeira e exploração e trazendo autoconfiança, autonomia e sentimento de pertencimento ao aluno. Ainda junto à Secretaria epigrafada, o reforço das dotações serão essenciais para aquisição de brinquedos de playgrounds, não inclusivos e ainda os inclusivos (destinados às crianças com deficiência física). Cumpre preconizar que os brinquedos serão instalados em área de





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

recreação minunciosamente planejada e dedicada às crianças. Por fim, ainda em atendimento à Secretaria de Educação, a suplementação será indispensável para dar continuidade nos contratos de chamamento “Bolsa Creche” destinado às crianças de 0 a 3 anos.

Já com o remanejamento dos recursos destinados à Secretaria de Cultura, visa-se ao custeio de projetos e eventos, podendo serem citados, por exemplo, a “Parada Poética”, a “Batalha de Rimas e do Conhecimento”, “Hortocity Comedy”, “Todas Elas”, dentre outros. Os eventos estão programados para serem realizados entre os meses de fevereiro e abril do corrente exercício.

A Secretaria de Esportes requer a suplementação para realização das reformas da Praça de Esportes “Gino Bernardini”, do campo de Futebol “Parque Santo André”, bem como do campo de Futebol “Jd. Santa Clara do Lago”.

Por fim, junto à Secretaria de Saúde, o crédito adicional suplementar será para garantir as despesas com o contrato de gestão para apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção especializada, em conformidade com as Políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes e modelos previamente definidos por esta zelosa Secretaria, objetivando-se, sempre, assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde desta municipalidade.

Os recursos para cobertura do remanejamento, da transferência de dotações orçamentárias e do crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações e do superávit financeiro e do exercício de 2022.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

